



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
*Gabinete da Corregedoria Regional*

**PORTARIA CR- 018/2009**

*Dispõe sobre alteração do art. 1º, caput e §1º, da Portaria CR-056/2007, com designação de Juízes Substitutos Auxiliares para funcionar, individualmente, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Juazeiro.*

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DES. RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a delegação do Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região contida no Ato n. TRT5-227/2007,

considerando o elevado saldo de processos recebidos, nos últimos três exercícios, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Juazeiro, atendendo, assim, à condição estabelecida no art. 1º, §2º, da Portaria CR – 056/2007, e

considerando a disponibilidade de Juízes do Trabalho Substitutos da 5ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer que serão designados Juízes Substitutos para atuar individualmente como Juízes Auxiliares, por prazo indeterminado, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Juazeiro, alterando, por consequência, a redação do art. 1º, caput e §1º, da Portaria CR – 056/2007, nos termos a seguir:

“Art. 1º - ...

- a) 1ª a 39ª Varas do Trabalho de Salvador;
- b) 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Alagoinhas;
- c) 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Camaçari;
- d) Vara do Trabalho de Candeias;
- e) Vara do Trabalho de Conceição do Coité;
- f) Vara do Trabalho de Eunápolis;
- g) 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Ilhéus;
- h) Vara do Trabalho de Ipiaú;
- i) 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Itabuna;
- j) Vara do Trabalho de Itapetinga;
- k) Vara do Trabalho de Jequié;
- l) 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Juazeiro.
- m) Vara do Trabalho de Porto Seguro;
- n) Vara do Trabalho de Santo Amaro;
- o) 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Simões Filho;
- p) Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
*Gabinete da Corregedoria Regional*

§1º - Serão designados Juízes Auxiliares para atuar conjuntamente nas seguintes Varas do Trabalho da 5ª Região:

- a) 1ª e 6ª Varas do Trabalho de Feira de Santana.
- b) 2ª e 5ª Varas do Trabalho de Feira de Santana.
- c) 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Feira de Santana.
- d) 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Vitória da Conquista.”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e servirá, para todos os efeitos, como **aviso declaratório da existência de vagas de Juízes Auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Juazeiro**, ficando cientes os Juízes do Trabalho Substitutos que desejarem ocupar as mencionadas vagas de que devem, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de designação para a referida função, na forma estabelecida pela Portaria CR – 056/2007.

§1º - Ao Juiz do Trabalho Substituto que se encontra funcionando como Auxiliar, simultaneamente, das Varas do Trabalho de Juazeiro, será assegurado o direito de integrar a lista tríplice de uma delas, juntamente com dois outros Juízes do Trabalho Substitutos mais antigos que se habilitarem para a mesma vaga.

§2º – Para o fim previsto no §1º deste artigo, o Juiz que se encontrar exercendo a função de Juiz Auxiliar deverá apresentar, por escrito, requerimento de habilitação para provimento da vaga de sua preferência.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 02 de março de 2009.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO  
Corregedor Regional

Certifico que a presente portaria foi divulgada no D.O. da Justiça do Trabalho da 5ª Região eletrônico, edição de 05/03/09, pág. 1/2.

Em 05/03/09.

Amoni Guerra Pessoa Lavigne  
Diretora Adjunta da Corregedoria